



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2138/Ano IX - 23 DE OUTUBRO DE
2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 29-2026 - ADITAMENTOS DE PROJETOS PARA 2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, e de acordo com os considerandos:

CONSIDERANDO as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1131/2011 e 1246/2012;

CONSIDERANDO as condições da Lei Federal 13.019/2014, regulamentada no Município pelo Decreto Municipal 27.543/2016;

CONSIDERANDO as ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade a práticas das Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa, atendimento de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a aprovação do conselho no dia 22/10/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar pública a relação dos projetos aprovados por este conselho no Edital de Chamada Pública - **Resolução CMDCA Nº 12/2025**, que participaram do processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente - FMDCA e **que poderão ser aditados para o ano de 2027**, conforme valores abaixo:

N. Termo	Organização	Projeto	Valor a ser Repassado
TF 84/2025	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente - APAE	"Centro de Aprendizagem Humana - Possibilidade em análise comportamental aplicada e transtorno do espectro autista em crianças e adolescentes"	R\$ 426.800,00
TOTAL			R\$ 426.800,00

Artigo 2º - Tornar pública a relação dos projetos aprovados por este conselho no Edital de Chamada Pública - **Resolução CMDCA Nº 23/2025**, que participaram do processo de análise e seleção de projetos financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente - FMDCA e **que poderão ser aditados para o ano de 2027**, conforme valores abaixo:

N. Termo	Organização	Projeto	Valor a ser Repassado
TF 85/2026	SOS - Serviço de Obras Sociais	"Conexão em Movimento"	R\$ 110.000,00
TF 86/2026	Sociedade Civil Lar dos Meninos	"Cuidar, Educar e Acolher: A Psicopedagogia no Serviço de Acolhimento"	R\$ 90.640,00
TF 87/2026	Associação Bethel - Projeto Mão Amiga	"Crer para Ser, Ser para Transformar"	R\$ 110.000,00
TF 88/2026	Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena	"Projeto Vocação Jovem Aprendiz"	R\$ 48.400,00
TF 89/2026	Casa da Criança e Centro Social São José	"Espadas e Sonhos"	R\$ 99.000,00
TF 90/2026	Creche Walter Figueiredo	"Caminhos do Cuidar - Olhar Transdisciplinar na Primeira Infância"	R\$ 110.000,00
TF 91/2026	Casa do Aprendiz Cidadão	"Influenciadores do Futuro"	R\$ 110.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2138/Ano IX - 23 DE OUTUBRO DE
2026

TF 92/2026	Casa da Sopa Francisco de Assis	"Olhares"	R\$ 110.000,00
TF 93/2026	APIV - Associação Prudentina de Incentivo à Vida	"Escola sem Bullying"	R\$ 110.000,00
TF 94/2026	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	"Estimulação Sensorio-Perceptivo-Motora para Crianças e Adolescentes com Deficiência Visual"	R\$ 105.696,61
TF 95/2026	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	"Crescer Bem - Primeira Infância"	R\$ 96.800,00
TF 96/2026	Lumen et Fides - Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas	"Essencial para Viver"	R\$ 110.00,00
TOTAL			R\$ 1.210.536,61

Artigo 3º - Tornar pública a relação dos projetos aprovados por este conselho por meio da Resolução CMDCA Nº 32/2025, para financiamento de Serviços de Acolhimento Institucional e Procedimento Excepcional e de Urgência, por meio de Termo de Colaboração, que poderão ser aditados para o ano de 2027, conforme valores abaixo:

N. Termo	Organização	Projeto	Valor a ser Repassado
TC 01/2026	S/C Beneficente Lar Santa Filomena	1 - Acolhimento Institucional	R\$ 275.885,42
TC 02/2026	Sociedade Civil Lar dos Meninos	I. - Acolhimento Institucional II. - PEU (Procedimento Excepcional e de Urgência)	R\$ 488.998,58
TOTAL:			R\$ 764.884,00

Artigo 4º - Os PROJETOS a serem ADITADOS, caso apresentem irregularidades na Prestação de Contas Financeira, Cumprimento da Meta ou em Desacordo com o Plano de Trabalho poderão, após avaliação do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento, ter seus repasses cancelados ou suspensos, bem como sofrer as sanções previstas em Lei.

Artigo 5º - Não serão aditados os projetos, inovadores ou complementares, nos seguintes termos:

- III. Que já tiverem recebido repasse do FMDCA pelo período de 3(três) anos, consecutivos ou não, conforme inciso I, do Art. 15 da Resolução CNAS nº 137/2010;
- IV. Cujos documentos necessários ao aditamento não forem apresentados no prazo estipulado por esta Resolução (**a ausência de um documento ou documento com validade vencida implicará no NÃO ADITAMENTO, sem aviso prévio**).
- V. Os projetos que forem apresentados com alteração sem a autorização deste conselho;

Artigo 6º - As Organizações de Sociedade Civil que tiverem seus projetos contemplados com o aditamento deverão lançar no sistema CONECTA ENTIDADES o Plano de Aplicação até o dia **04/11/2026**.

Artigo 7º - Após a conferência e validação do plano de aplicação pelo 3º Setor - Gestão de Parcerias, a OSC deverá fazer o download do arquivo e postar no protocolo da parceria na plataforma 1DOC junto à documentação prevista para aditamentos conforme Manual da SAS até o prazo máximo de **16/11/2026**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2138/Ano IX - 23 DE OUTUBRO DE
2026

Artigo 8º - Após encaminhamento dos documentos via 1DOC, a Secretaria de Assistência Social dará andamento ao processo para formalização do termo de aditamento, que será assinado eletronicamente no sistema 1DOC.

Artigo 9º - As OSC's deverão apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social a **Prestação de Contas Quadrimestral** conforme calendário abaixo, independentemente do número de parcelas recebidas do recurso:

- 11/05/2027;
- 15/09/2027;
- 18/01/2028;

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 22 de outubro de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 73c822f1-f19c-4f9a-a815-24faa3402e75
